



**PORTARIA-COFECI Nº 035/2009**

**Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pelo SENAI – Ji-Paraná/RO.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e Parágrafo Único, artigo 2º da Resolução-COFECI nº 717/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 010/2009 do Diretor Adjunto para Assuntos Pedagógicos do COFECI, certificando o atendimento das exigências contidas na Resolução-COFECI nº 717/2001, e a conseqüente regularidade do curso de F.T.T.I - Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de Ji-Paraná/RO;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Os Diplomas de Técnicos em Transações Imobiliárias **expedidos até 15/10/2013** pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com sede no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI's).

**Art. 2º** - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso de TTI ou do estágio curricular obrigatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 17 de setembro de 2009.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente